



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º - 03/2011

FL. N.º 41

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011**

N.º 03/2011

DATA: Oito de Fevereiro do ano de dois mil e onze.-----

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

LOCAL: Sala da Vereação do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva (PPD/PSD) e Vereadores,-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP).-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva perguntou se a Câmara tem alguma informação acerca dos assaltos que ocorreram a garagens de prédios, bem como à ourivesaria Pinho.-----

Solicitou informação sobre o balanço do funcionamento do estacionamento à superfície, bem como no parque subterrâneo.-----

Por fim, pediu informação sobre o ponto de situação da elaboração do projecto de regulamento de transporte de passageiros em táxi.-----

2011.02.08

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, relativamente aos assaltos referiu que a autarquia também tem vindo a ser lesada por diversos roubos sobretudo tampas de saneamento e águas pluviais, nas vias das zonas industriais. Ultimamente também têm sido roubados armários da EDP, com grande risco para os assaltantes, assim como para as pessoas que eventualmente passem no local uma vez que os cabos deixados a descoberto estão electrificados. A Câmara Municipal já contactou a EDP para vir repor a situação assim como diligenciou para a EDP proceder ao corte da energia de forma a evitar acidentes ou mortes. Não se conseguem entender este tipo de situações que para além de lesarem bens colocam também em risco a vida das pessoas.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que este foi um assunto abordado no Conselho Municipal de Segurança. Obviamente a GNR não tem obrigatoriedade de publicamente divulgar que medidas estão a ser tomadas. Mas pode informar que se pressupõe que os responsáveis sejam grupos de fora do município que depois seguem para outras cidades. Quanto ao assalto à ourivesaria pelas impressões digitais e outros indícios a Polícia Judiciária poderá chegar aos assaltantes.-----

Quanto ao referido pelo Dr. Pedro Almeida, o roubo das tampas também constitui um perigo para quem circula naquelas vias. Estão mesmo a ponderar fechar com portão a Zona Industrial de Lordelo/Codal tal como se de um condomínio se tratasse.-----

Informou que o próprio estaleiro da Câmara Municipal tem vindo a ser objecto de assaltos sendo que os assaltantes procuram essencialmente cobre.-----

No que se refere ao balanço do funcionamento do estacionamento à superfície, informou que terá uma reunião na próxima quinta-feira onde será apresentado o



Relatório de funcionamento de Dezembro de 2010 e Janeiro de 2011, pelo que reserva para a próxima reunião comentários sobre esta matéria.-----

Quanto ao Regulamento do transporte de passageiros em táxi, referiu que o mesmo está em fase de auscultação de algumas entidades, designadamente a ANTRAL.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu ter tido conhecimento de que algumas pessoas residentes em Macieira de Cambra estão preocupadas por terem deixado de receber subsídios da parte da Direcção Regional de Agricultura porque segundo esta instituição os seus terrenos estão afectos a uma via. Perguntou se seria a via Codal - Arões, em tempos aprovada, e rectificada posteriormente de acordo com as sugestões apontadas por proprietários.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que deve referir-se ao espaço canal do IC35, uma vez que a via Codal-Arões não tem corredor de protecção e a largura desta última não terá certamente interferência com os campos. Em sede de revisão do PDM as Cartas da RAN e REN foram as primeiras a ser aprovadas e está tudo em consonância com as mesmas.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25 JANEIRO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, aprovar a acta da reunião pública ordinária de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e onze, tendo-se absterido da votação o Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva por não ter participado na referida reunião.--

2. OBRA "INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA" - PARCELAS 1 E 2: Presentes os Relatórios de Avaliação das Parcelas 1 e 2, sitas junto à Zona Industrial de

2011.02.08

Lordelo-Codal, necessárias para a obra "Instalações para o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra", os quais se sintetizam no seguinte:---

Parcela 1 – Propriedade de Victor Manuel da Costa Leite, com a área de 2513m², cuja avaliação total é de € 21.428,53.-----

Parcela 2 – Propriedade de Luís Assis Teixeira, com a área de 3640m², cuja avaliação total é de € 48.544,25.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar os Relatórios de Avaliação das Parcelas 1 e 2 necessárias à obra "Instalações para o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra" e dar cumprimento ao disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações.-----

3. CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 03.02.2011, com o seguinte teor: "Na sequência da comunicação do técnico afecto ao Gabinete de Sanidade Animal e Alimentar, Dr. Hélder Lousada, no sentido de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de produtos do tipo consumíveis clínicos (eutanasiantes, anestésicos, etc) e outros (complementos alimentares, etc), sugere-se a constituição de fundo de maneiio a cargo de Hélder Constantino de Almeida Lousada, pelo valor de €500,00, afecto às rubricas:-----

02/020109 – Produtos Químicos e Farmacêuticos - €100,00-----

02/02012101 – Outros Bens (corrente) - €400,00.-----

A constituição deste fundo encontra-se sujeita a deliberação prévia de câmara.-----

Saliento que todos os fundos de maneiio constituídos têm que ser regularizados no final de cada mês, e saldados no fim do ano e devem cumprir o previsto na Norma de Controlo Interno em vigor.-----

À consideração de V. Exa."-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar a criação do fundo de maneiio a cargo de Hélder Constantino de Almeida Lousada, nos termos e condições da informação técnica supra.-----

4. TAXA MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL: Presente informação (IPDMS – RE 521/2011) da Técnica do Gabinete Técnico Florestal, Eng.ª Vera Silva, datada de 31.01.2011, com o seguinte teor: "Serve o presente para informar V. EX.ª, que o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, prevê a possibilidade das autarquias locais criarem taxas para financiamento de utilidades geradas pela realização de despesa pública local, quando desta resultem utilidades divisíveis que beneficiem um grupo certo e determinado de sujeitos, independentemente da sua vontade. Por outro lado a alínea f) do n.º 1, do seu artigo 6.º da mesma lei refere que as taxas das autarquias locais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade dos municípios, designadamente pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da protecção civil.-----

Entende a ANMP que a criação da taxa municipal tem como objectivo contribuir para o financiamento dos serviços municipais de protecção civil e dos corpos de bombeiros profissionais ou mistos, considerando as diversas competências que têm sido transferidas para as autarquias nos últimos anos na área da protecção civil, as quais não tem sido acompanhadas por meios financeiros, humanos e técnicos.-----

Mais se informa que a ANMP remeteu um regulamento tipo para o caso de a autarquia querer implementar a referida taxa municipal de protecção civil e sugere, caso entenda por oportuno, que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a sua criação.-----

O regulamento municipal tipo, sugerido pela ANMP, assenta no principio de que todos os cidadãos contribuem no que concerne aos custos inerentes aos serviços

2011.02.08

que são prestados pela protecção civil municipal. A referida taxa é cobrada em simultâneo com a cobrança do IM.-----

De acordo com o regulamento tipo apresentado pela ANMP a taxa a cobrar será de 10€ para prédios urbanos e rústicos com valor patrimonial igual ou inferior a 100.000€; 0,41€ por metro linear de rede viária; 0,02€ por metro linear de rede de telecomunicações e 0,03€ por metro linear por ano de rede de gás e electricidade.”-----

Junta Circular da ANMP e Regulamento-tipo.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por referir que agendou este assunto para uma primeira abordagem. Explicou que o Governo criou uma Directiva que permite às Câmaras a criação da Taxa Municipal de Protecção Civil, com objectivo de ajudar a Protecção Civil, os Bombeiros Voluntários, Bombeiros Sapadores, etc. A aplicar-se a referida Taxa teria de ser obviamente a todos os prédios rústicos e urbanos, até porque há mais gastos com a limpeza e defesa de terrenos rústicos do que com os urbanos. Agora a questão que fica é saber como cobrar essa Taxa.-----

O Município de Gaia é o único que já tem este assunto Regulamentado e publicado, mas como pressupôs que tal fosse cobrado junto com o IMI remeteu o mesmo ao respectivo Ministério para que efectuem a cobrança. Referiu que o Município de Gaia gasta cerca de sete milhões de euros anualmente com os Sapadores.-----

Indagou o que pensam os Senhores Vereadores sobre esta matéria, se vale a pensa estudar melhor este assunto.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, referiu que no seu entender pessoal, é mais uma taxa, mais um imposto. Está a cair-se no exagero. Já foram criados alguns impostos como ISP sobre o combustível que servia para contribuir para a reflorestação e criação de zonas verdes, etc. Foi também criado



2011.02.08

ACTA N.º 03/2011

FL. N.º 44

o IUC cujas verbas serviriam para a manutenção de estradas. Pergunta-se para onde terá ido esse dinheiro.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referenciou uma entrevista do Professor Anselmo Castro, publicada no JN do dia 7 de Fevereiro, sobre os impactos das taxas das SCUT, no qual defende que os grandes centros urbanos serão os mais beneficiados.-----

Referiu que esta taxa poderá ter uma razão de ser, mas perguntou se pagamos taxas para tudo então para que servem os nossos impostos. -----

Entende que esta matéria tem de ser analisada com o devido cuidado.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, com o devido respeito pelos Bombeiros, referiu que o Município de Gaia tem um custo muito elevado com os Sapadores quando estes acorrem a muito poucas emergências. São cerca de 5 saídas urgentes por dia uma vez que o INEM chama a si a maioria da assistência. Fez também referência à presença do INEM em Vale de Cambra e respectivos custos de saídas, não suportados pelos Bombeiros Voluntários.-----

Tem havido uma panóplia de aumentos, desde a água e saneamento ao gasóleo. Entende que é uma taxa que não será bem aceite pela população. Assim, acha que esta questão tem de ser bem discutida e ponderada, e também esperar-se para ver as propostas de outros Municípios. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que os Senhores Vereadores só apontaram os pontos negativos. Os prédios rústicos não são limpos pelos proprietários, não pagam praticamente nada e contudo os Bombeiros vão lá defender esses terrenos dos incêndios. Mas a protecção civil é bem mais do que fogos florestais e/ou urbanos, há catástrofes naturais, como cheias, quedas de muros, árvores, etc.-----

2011.02.08

Se pensar só na criação de mais uma taxa, por esse prisma também hesitaria. Para além disso, já houve uma taxa do género (seguro matérias perigosas) que o Governo chamou a si e não distribuiu pelas Câmaras Municipais.-----

Por fim, informou que o Sr. Dr. Rui Rio defende a criação da Protecção Civil Metropolitana, uma a Norte e outra a Sul do Rio Douro, acabando com as diversas Corporações, no sentido de evitar a sobreposição de equipamentos que são bastante avultados.-----

Propôs então que a Câmara tome apenas conhecimento deste assunto e esperar pelo desenvolvimento na Área Metropolitana, voltando a discutir-se este assunto quando tiverem na posse de mais dados.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5. TOPONÍMIA – FREGUESIA DE CEPELOS: Presente ofício da Junta de Freguesia de Cepelos (IPDMS – RE 347/2011) remetendo deliberações da Junta e Assembleia de Freguesia nas quais aprovaram a denominação do parque de lazer como “Parque de S. João Baptista de Cepelos”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a denominação do parque de lazer como “Parque de S. João Baptista de Cepelos”.-----

6. “PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE” - AUTO DE MEDIÇÃO: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 8 (IPDMS – OE-Autos 2/2011), datado de 31.01.2011, da empresa ACA – Alberto Couto Alves, S.A., relativo à empreitada “Parque Urbano/valorização Ambiental na Envoltente do Rio Vigues – 2.ª Fase”, no valor de cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro euros e noventa e dois cêntimos, assim discriminado:-----

Valor dos trabalhos executados.....€ 128.894,92
- Depósito de garantia.....€ 6.444,75



+ IVA (6%).....€ 7.733,70
Total do auto.....€ 130.183,87

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 8 da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viques – 2.ª Fase".-----

7. REQUERIMENTO DA FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE VILA CHÃ:

Presentes dois requerimentos da Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Chã pelos quais solicita isenção do pagamento da execução dos ramais de águas residuais e pluviais.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir o pedido da Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Chã.-----

8. VIII EDIÇÃO DA MOSTRA MUNICIPAL DE GASTRONOMIA, ARTESANATO E VINHOS DE VALE DE CAMBRA - NORMAS DE SELECÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS RESTAURANTES:

Presente informação (IPDMS – II 142/2011) da Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, datada de 02.02.2011, com o seguinte teor: "A Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, tendo em vista a organização da Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos que este ano terá lugar de 5 a 13 de Junho, estabeleceu Normas de selecção e Participação dos Restaurantes, que são um instrumento que estabelece as regras de funcionamento do evento, encorajando a adopção de políticas e práticas que conduzem à qualificação dos serviços prestados.-----

O principal objectivo da Autarquia é fomentar a oferta gastronómica da cidade junto da população local e visitantes, definindo critérios mutuamente convencionados e respeitando as práticas operacionais e específicas de cada um dos participantes. Estas Normas são, em virtude da sua tipologia e diversidade, um instrumento regulador da presença dos Restaurantes na MMGAV rigoroso, claro e transparente e cujos princípios, respeitando as diferenças das confecções,

rectificado em 05/4/2011

2011.02.08

orientam-se, sobretudo, pelo respeito e satisfação integral do cliente e pela promoção da qualidade da restauração do Município de Vale de Cambra.-----

Pelo exposto, remeto em anexo as Normas de Participação dos Restaurantes na MMGAV para validação Superior.”-----

As Normas de Selecção e Participação dos Restaurantes ficam apenas à presente acta.-----

Discutido o presente assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar as Normas de Selecção e Participação dos Restaurantes na VIII Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos, com a seguinte alteração: no artigo 2.º ^{5º ponto} "Critérios de Valoração", são eliminados os pontos 2.4 e 2.5, passando o referido artigo a ter a seguinte redacção:-----

rectificacão
em 5/4/2011

2.1. (...)-----

2.2. (...)-----

2.3. (...)-----

2.4. Qualificação profissional da equipa de cozinha e mesa-----

Sem qualificação - 0 pontos-----

Qualificação profissional da equipa de cozinha ou da equipa de mesa - 5 pontos-----

Qualificação profissional da equipa de cozinha e mesa - 10 pontos-----

2.5. Pratos de referência do restaurante:-----

Pratos de referência não típicos da região (diferentes dos constantes da tabela do ponto 2.2) = 5 pontos;-----

Pratos de referência típicos da região (os constantes da tabela do ponto 2.2) = 10 pontos.-----

Retirou-se da reunião a Senhora Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, em virtude da sua participação numa reunião na DREN.-----

9. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.02.08

ACTA N.º 03/2011

FL. N.º 46

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 25 de Janeiro e 7 de Fevereiro de 2011, no valor líquido total de 835.668,36€.

- Requerimento de férias do Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida para o dia 14 de Fevereiro de 2011.

- Relatório da CGTP-IN relativo à situação de desemprego registado no Distrito de Aveiro em Dezembro de 2010.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.

10. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE

2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 26 de Janeiro e 8 de Fevereiro de 2011, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:

Decreto-Lei 177/2001:

Comunicação prévia admitida:

- 69/10, de A. J. Freitas e Oliveira Serralharia Mecânica, Lda.

Processos deferidos:

- 343/09, de Condomínio do Prédio n.º 35 (Rua E.D.P.);

- 474/10, de Valdemar da Silva Gomes;

- 451/10, de Roberto Carlos Soares de Almeida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2011.02.08

11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 445/05:** Presente o requerimento n.º 1805/10, datado de 10.10.2010, de Maria Arlete de Jesus Correia de Pina, pelo qual apresenta audiência escrita através da qual solicita a reapreciação do seu pedido inicial para licenciamento de muro.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 03.01.2011, com o seguinte teor: "Em relação ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Na sequência da deliberação camarária de 10-08-2010 que impunha ao requerente a demolição do muro executado em desacordo com o licenciado, e a legalização das obras levadas a efeito em desacordo com o licenciado, o requerente apresentou audiência escrita havendo a referir que:-----

1-A junta de freguesia de Rôge emitiu parecer (ver folha 203) na qual refere não ver inconveniente no muro executado, solicitando contudo que seja elaborado termo de cedência de terreno gratuito.-----

2-A informação técnica de 23-11-21010 indica que são aceitáveis as razões invocadas pelo requerente devendo o mesmo proceder às correções propostas nas peças desenhadas e referidas na exposição apresentada.-----

Face ao exposto a Câmara Municipal deverá ponderar sobre a cedência de terreno (alargamento da Via) e ser concedido ao requerente um prazo para execução dos referidos trabalhos de correção."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos da informação. Deverá assinar o termo de cedência gratuita.----

- **PROCESSO N.º 573/10:** Presente o requerimento n.º 2318/10, datado de 28.12.2010, de Luciano José Bastos Melo de Pinho, pelo qual adita documentos



relativos ao seu pedido de licenciamento para remodelação/ampliação de habitação unifamiliar.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 24.01.2011, com o seguinte teor: "Em relação ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita licenciamento para remodelação/ampliação de habitação uni familiar.-----

-A pretensão localiza-se parcialmente em área urbanizada tipo I (índice de construção de 1.6 m²/m²) e em área urbanizada tipo III (índice de construção de 0.60 m²/m²) em área urbana de menor densidade. É cumprido o indicador urbanístico (média ponderada do índice de construção das duas zonas) e cêrcea máxima (2 pisos acima da cota de soleira) definidos no artigo 29 do regulamento do PDM. São cumpridos os afastamentos mínimos de 3.0 mts definidos no artigo 28 do RMUE.-----

Propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Ficha electrotécnica, Isolamento Térmico, Aguas e Esgotos, Aguas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores, Gás e SCIE."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 24.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 522/10 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 46/2011, datado de 10.01.2011, de Fernando Esteves Matos, pelo qual apresenta audiência escrita através da qual solicita deferimento do seu pedido de informação prévia para edificação de espaço destinado a comércio.-----

2011.02.08

Anexa informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 28.01.2011, com o seguinte teor:

“Em relação ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita Informação Prévia para edificação de um espaço destinado a comercio.-----

-Conforme informação técnica de 23-11-2010 e 30-11-2010 a pretensão localiza-se em 2ª linha.-----

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 26/2010, de 31 de Março).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 28.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 310/09:** Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 04.02.2011, com o seguinte teor: “Em relação ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Conforme referido na informação jurídica de 16-12-2010, não foi dado cumprimento ao disposto no artigo 106, n.º 3, do decreto lei 55/99, na medida em que não foi concedido ao requerente o direito de audiência previa quanto ao projecto de decisão de demolição da obra (conforme referido no ultimo paragrafo da informação técnica de 04-08-2010).-----

Face ao exposto deverá a Câmara Municipal proceder em conformidade com o definido no número 3, artigo 106, n.º 3, do decreto lei 55/99 (deve ser fixado um prazo de 15 dias para o requerente se pronunciar sobre a ordem de demolição).---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, conceder ao requerente um prazo de 15 dias para se pronunciar quanto à decisão de demolição.-----



- **PROCESSO N.º 153/09:** Presente o requerimento n.º 145/2011, datado de 25.01.2011, de Gomes e Gomes, Lda. pelo qual solicita emissão de alvará de licença de exploração para um parque de armazenamento de garrafas GPL.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 02.02.2011, com o seguinte teor: "Em relação ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1- O requerente solicita emissão de alvará de licença de exploração para um parque de armazenamento de garrafas GPL (tipo B).-----

2- É apresentado certificado de inspecção emitido por entidade acreditada (Hotgás, Lda) para as instalações em causa.-----

3- É apresentado seguro de responsabilidade civil, conforme solicitado pela legislação em vigor aplicável.-----

4- Consultado o respectivo processo de obras, verifica-se que o pedido de alvará de licença de exploração foi instruído com os respectivos documentos descritos nos pontos 2 e 3, não existem indícios de que a mesma foi executada em desconformidade com o respectivo projecto e condições da licença, ou com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis ou que o edifício não seja idóneo para o fim pretendido.-----

5-Pelo exposto pode ser emitido o respectivo alvará de licença de exploração, pelo prazo que se propõe de 20 anos."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 02.02.2011.-----

- **PROCESSO N.º 43/11:** Presente o requerimento n.º 199/2011, datado de 02.02.2011, de Margarita da Silva Almeida Carvalho pelo qual solicita isenção de licença ou autorização para construção de anexo.-----

2011.02.08

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 07.02.2011, com o seguinte teor: "Em relação ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicitou pedido de isenção de licença ou autorização (realização de obras de conservação), ao abrigo da alínea a, do número 1, do artigo 9 do RMUE. Conforme informação da fiscalização, de 29 de Setembro de 2004, a pretensão não se enquadra nas referidas isenções.-----

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 177/01, de 4 de Junho).-----

Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quando ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 02.02.2011, nos termos e condições da informação de 07.02.2011.-----

- **PROCESSO N.º 646/10:** Presente o requerimento n.º 92/2011, datado de 18.01.2011, de Paulo Jorge de Almeida Lima, pelo qual adita documentos ao seu pedido de licenciamento para conjunto destinado a restauração e bebidas através de *catering*.-----

Anexa informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 28.01.2011, com o seguinte teor:

"Em relação ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

A pretensão localiza-se em área urbanizada tipo III e em espaço canal de uma via municipal, conforme previsto no artigo 83 do Regulamento do PDM.-----



Quanto ao facto de se localizar em espaço canal entendemos não haver inconveniente uma vez que a pretensão não interfere directamente com o arruamento previsto, no entanto e de acordo com o artigo referido no ponto anterior deve a câmara municipal pronunciar-se quanto ao mesmo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 28.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 324/04:** Presente o requerimento n.º 15/11, datada de 05.01.2011, de Manuel Francisco Fernandes Domingues pelo qual adita planta de implantação para execução de muro de vedação.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 08.02.2011, com o seguinte teor: "Em relação ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente apresenta planta de implantação para execução de muro de vedação confinante com a via pública. A implantação proposta para a execução do muro implica que o mesmo "avance para a sul" relativamente ao alinhamento actual, podendo estar a ocupar espaço do domínio público. -----

Encontrado-se a decorrer no Tribunal Judicial de Vale de Cambra, acção com vista a determinação da natureza pública ou privada do espaço em causa, poderá a Câmara Municipal suspender o procedimento, nos termos do artigo 31 do CPA."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, suspender o procedimento nos termos da informação técnica anexa.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar os processos que seguem, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, tendo designado para presidir à reunião o Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida. -----

- **PROCESSO N.º 486/09 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 197/11, datado de 01.02.2011, de Eduardo Henriques, pelo qual adita novos

2011.02.08

elementos ao seu pedido de informação prévia para edificação de habitação unifamiliar.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 07.02.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita Informação Prévia para edificação de habitação unifamiliar.
-A pretensão localiza-se em Reserva Agrícola Nacional, tendo parecer favorável da CRRAN para a utilização de 200 m2 de solo agrícola para construção de habitação unifamiliar.-----

-São cumpridos os afastamentos mínimos de 3.0 metros aos limites do lote conforme definido no artigo 28 do RMUE. -----

-O requerente propõe, na frente do lote, um perfil transversal mínimo para o arruamento de 8.0 metros, fazendo-se o alargamento do arruamento para o lado oposto ao lote em causa. Dado a configuração do arruamento justifica-se a solução apresentada.-----

-Relativamente ao espaço canal previsto no PDM, a pretensão tem parecer favorável de 26-01-2010 (Folha 18).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 07.02.2011.-----

^{133/02}
- PROCESSO N.º 349/83: Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 08.02.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Após deslocação ao local, e relativamente ao muro de vedação confinante com o caminho de servidão existente no extremo nascente da propriedade, verifica-se que este encontra-se em desacordo com a planta de implantação apresentada e aprovada pela câmara municipal (ver folhas 6 e 7).-----

rectificada
em
22/3/2011
Proc. obras



2011.02.08

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

O referido muro, na planta de implantação anexa ao processo, apresenta um alinhamento rectilíneo, verificando-se no local que o mesmo não é cumprido (apresenta uma reentrância para o caminho de servidão).-----

Os proprietários dos prédios que usufruem da servidão, em deslocação a câmara municipal, referiram que o muro encontra-se a ocupar "parte do caminho de servidão".-----

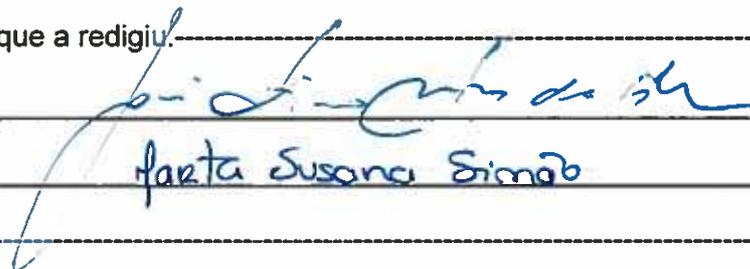
Informa-se que o muro em causa confina com um "caminho de servidão para os campos", podendo estar em causa uma questão de delimitação de extremas, questão esta de natureza particular."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, solicitar ao requerente para esclarecer das discrepâncias entre a planta e a implantação do muro. Solicitar ainda parecer à Junta de Freguesia se o caminho é de servidão.-----

Reentrou o Sr. Presidente da Câmara, assumindo a condução dos trabalhos.

12. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----



2011.02.08



A large rectangular area defined by a solid black border on the left and right sides. Inside this area, there are approximately 25 horizontal dashed lines, evenly spaced, providing a template for writing or drawing.